

PARECER Nº 1193/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar “Rua Pastor João Gomes Pereira” o logradouro inominado, no Jardim Camargo Novo, Subprefeitura de Itaim Paulista, conforme se extrai do requerimento de folhas 44 dos autos.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Cumprе salientar que o projeto atende as seguintes condições constantes dos artigos 2º e 3º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: a vedação de denominação de via ou logradouro com o nome de pessoa viva e a biografia circunstanciada, com objetivo de demonstrar que pessoa homenageada por prestou relevantes serviços ao Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta, assim, ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/08/2012.

Arselino Tatto – PT- Presidente

Abou Anni – PV

Adolfo Quintas - PSDB

Celso Jatene – PTB

Edir Sales – PSD

José Américo – PT - Relator

Marco Aurélio Cunha – PSD

Quito Formiga – PR

Sandra Tadeu - DEM